

Chamada Pública CP270/2026 – Aquisição de Equipamentos de Iluminação para Gravação – Audiovisual - Teatro Sérgio Cardoso

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os **dias 08 e 16 de julho de 2026**, receberá propostas para **aquisição de equipamentos de iluminação para Gravação – Audiovisual**, para **Teatro Sérgio Cardoso**, no Bairro da Bela Vista, em **São Paulo**.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. **Aquisição de equipamentos de iluminação para Gravação**, conforme especificação e quantidade estimada abaixo, para o Departamento **Audiovisual Teatro Sérgio Cardoso, em São Paulo**.

2. DOS SERVIÇOS/COMPRA:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta contendo **valor unitário e valor total de cada item**, incluindo o fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega no local indicado, **conforme quantitativo estimado e especificações abaixo**.

2.2. **Especificação e quantidade estimada dos equipamentos solicitados:**

a) **Iluminador Led Amaran 200x S Bicolor Cob Luz Contínua 200w Cor da estrutura Preto Cor da luz Branco-neutro.**

Quantidade: 01 unidade

Sistema Fidelidade de Cores Detalhado:

- SSI (Tungstênio) de 90 e (D56) de 89
- CRI 95, TLCI 98, CQS 97, e TM-30 Rf 97/Rg 101

Poderosa Saída com Hiperrefletor:

- 6.400 lux a 1 metro a 5.600K
- 45.400 lux com hiperrefletor

Efeitos Predefinidos:

- Paparazzi, fogos de artifício, relâmpagos, lâmpada com defeito, TV, pulso, estroboscópio, explosão e incêndio

Leve e versátil:

- Suporte para guarda-chuva integrado
- Montagem Bowens

Principais Características:

- Dimensão de 0-100%
- Sistema de refrigeração silencioso
- Interface de usuário minimalista
- 9 Efeitos de iluminação integrados

Especificações Amaran 200X S COB:

Iluminador:

- Tipo: LED COB Monolight

- Potência Máxima: 200w
- Lumens: 17.000 lm
- Temperatura de Cor: 2700 a 6500K
- Modos de Cores: Luz do dia e Tungstênio
- Precisão de Cores: CRI 95 / TLCI 98 / CQS 97 / SSI 90 em 3200K / SSI 89 em 5600K / TM-30 Rf 97 / TM-30 Rg 100

Fotometria:

- 111° a 3200K: 5630 Lux a 1m
- 111° a 5600K: 6400 Lux a 1m
- 26° a 3200K: 40.200 Lux a 1m (com Refletor)
- 26° a 5600K: 45.400 Lux a 1m (com Refletor)

Sistema de Refrigeração: Fan (Silenciosa)

Escurecimento: Dimmer embutido (contínuo) / 0 a 100%

Ângulo de Feixe: 26° (com Refletor) / 111° (não modificado)

Montagem de Acessório: Bowens S

Conectividade:

- Controle Remoto Wireless: Via Bluetooth
- Compatível com Aplicativo Móveis: Sim (Android e iOS)
- Aplicativo: APP SidusLink
- Alcance Wireless Sem Fio: 100m

Energia e Entradas/Saídas:

- Fonte de Energia: Adaptador AC para DC (incluído) e Bateria (não incluída)
- Tipo Placa de Bateria: 2x Montagem em V-Mount (Não Incluída)
- Potência de entrada CA: 100 a 240 VCA, 50/60 Hz
- Potência de entrada CC: 48 V CC

Montagem:

- Fixação de montagem: 1x 5/8" Receptor

Ambiental:

- Temperatura Operação: -10.0 a 40.0°C
- Temperatura Armazenamento: -20 a 80°C

Geral:

- Display: Sim, LCD
- Dimensões: 207 x 119 x 200cm
- Peso: 1.56 kg (Acessório) / 3.71 kg (Kit Geral)

Itens Inclusos:

- Iluminador Led Amaran 200x S Monolight Bicolor COB
- Hiperrefletor de Montagem Bowens
- Capa de Proteção Montagem Bowens
- Fonte de Alimentação AC (Bivolt)
- Cabo de Alimentação AC (3 metros)

b) Iluminador Led Amaran 300c RGB Luz Contínua 300w Monolight Cor da estrutura Cinza

Quantidade: 01 unidade

Especificações Amaran 300C:

Iluminador

Tipo: LED Monolight

Potência Máxima: 300W

Modificador de Luz Incluído: 1x refletor

Case de Armazenamento Incluído: 1 x Case

Lumens: 19.389 lm (5.600K)

Fotometria:

90° a 3200K:

698 fc / 7520 Lux a 1m / 3.3'

85 fc / 915 Lux a 3m / 9.8'

90° a 5600K:

870 fc / 9370 Lux a 1m / 3.3'

105 fc / 1140 Lux a 3m / 9.8'

65° a 3200K:

1987 fc / 21.390 Lux a 1m / 3.3' (com Refletor)

1987 fc / 21.390 Lux a 3m / 9.8' (com Refletor)

65° a 5600K:

2469 fc / 26.580 Lux a 1m / 3.3' (com Refletor)

218 fc / 2351 Lux a 3m / 9.8' (com Refletor)

Temperatura de Cor: 2500 a 7500K

Modos de Cor: RGB, Daylight (Luz do Dia) e Tungstênio

Padrão de Precisão Cores: CRI 95 / TLCI 95 / CQS 97 / SSI 83 a 3200K / SSI 71 a 5600K / TM-30

RF 92 / TM-30 RG100

Sistema de Refrigeração: Fan (Silencioso)

Dimming: Sim, dimmer embutido / 0 a 100% (Contínuo)

Ângulo de Feixe: 90° (não modificado) / 65° (com Refletor)

Flash Embutido: Não

Suporte de Sombrinha/Guarda-Chuva: Sim

Montagem de Acessório: Bowens S

Conectividade

Controle Remoto Wireless: Via Bluetooth

Compatível com App Móveis: Sim (Android e iOS)

Aplicativo: APP SidusLink

Alcance Wireless Sem Fio: 100m / 328.1' (Bluetooth)

Energia

Fonte de Energia: Adaptador AC para DC (Incluído) / Bateria (Não Incluída)

Potência Entrada AC: 100 a 240 VAC, 50 / 60 Hz at 2.5 A

Potência Entrada DC: 48 VDC a 7.5 A

Adaptador/Cabo Incluso: Plugue Edison para Adaptador AC para DC não especificado (3 metros)

Interruptor Em Linha: Não

Passagem de Energia: Não

Consumo de Energia: 360 W (Máximo)

Montagem

Fixação de montagem: 1x 5/8" Receptor

Ambiental

Proteção Ambiental: Nenhum

Temperatura Operação: -10.0 a 40.0°C

Temperatura Armazenamento: -20 a 80°C

Geral

Cor: Cinza / Grey

Display: Sim, LCD

Dimensões: 25.1 x 24.9 x 19.3 cm (Acessório com Suporte)

Peso: 2.6 kg

Itens Inclusos:

Amaran 300c RGB LED Monolight

Tampa de proteção

Refletor de Montagem Bowens

Fonte de Alimentação AC (Bivolt)

Cabo de Alimentação AC (3 metros)

Case de Transporte

c) Luz De Tubo Led Aputure Amaran T2c RGBww 20w 60cm 2500k-7500

Quantidade: 01 unidade

A Aputure amaran t2c é uma lâmpada de barra RGBWW colorida com uma potência de saída de 20 W, um tamanho de 4,2 x 60 cm, uma temperatura de cor de 2500 K a 7500 K e uma ampla gama de cenários de uso. A iluminação com luz nua excede 479 lux @1m (7500 K), CRI95, TLCI98. Tubo de saída LED RGBWW de 20 W, 25 W, consumo máximo de energia 479 lux a 1 metro (7500 K) CCT ajustável de 2500 K a 7500 K Ajuste verde-magenta ajustável (verde completo mais/menos) Reprodução de cores superprecisa, CRI: 95, TLCI: 98, CQS: 98, SSI (tungstênio): 83, SSI (D56): 73 Atenuação contínua de 0 a 100% 46 configurações predefinidas de gel colorido Sidus Link, controle DMX (é necessário um adaptador DMX separado), gire o botão integrado para ajustar com precisão o brilho e a temperatura da cor, fonte de alimentação AC, 15 efeitos de iluminação integrados: luzes de clube, paparazzi, raio, televisão, vela, fogo, luz estroboscópica, explosão, lâmpada defeituosa, pulsação, soldagem, carro de polícia, perseguição de cores, festa luzes, Fireworks DC, entrada de tela OLED DC, estojo de transporte flexível incluído Faixa de temperatura operacional: -10 C 40 C Lista de embalagem: 1 tubo de luz T2C, 1 adaptador de alimentação, 1 alça de bateria, tamanho grande e brilho poderoso. O amaran t2c é uma lâmpada de barra RGBWW colorida com uma potência de saída de 20 W, um tamanho de 4,2 x 60 cm, uma temperatura de cor de 2500 K 7500 K e uma grande variedade de cenários de uso. A iluminância com luz nua excede 479 lux @1m (7500 K), o CRI95 e o TLCI98.

d) Softbox Aputure Light Dome Iii Montagem Bowens (90cm)

Quantidade: 01 unidade

Principais Características:

- Softbox Aputure Light Dome III de 90cm, distribuição de luz suave e uniforme
- Montagem Bowens, fácil encaixe e desmontagem, ampla compatibilidade
- Mecanismo de liberação dobrável redesenhado, configuração simples e rápida
- Compatível com série Aputure 1200D ou 600D, entre outros iluminadores Bowens

- Difusores frontais de 1,5 e 2,5 pontos, maximiza a produção de fotos ou vídeos
- Grade de Tecido de 40°, perfeita para mais recursos de modelagem de luz
- Acompanha Bolsa para Armazenamento e Transporte
- Ideal para estúdio fotográfico, transmissão ao vivo, filmagem ao ar livre, retratos, fotografia de produtos e muito mais.

Especificações Softbox Aputure Light Dome III:

Tipo de softbox: Light Dome / Cúpula de Luz

Formato: 16 Lados (hexadecágono)

Tamanho: 90cm

Cor interior: Prata reflexivo

Ângulo do Grid: 40°

Perda/Ganho de Luz: 1.5-Stop / 2.5-Stop (com Difusor ou Defletor)

Face frontal removível: Sim

Tipo de abertura rápida: Dobrável

Montagem: Bowens

Material: Nylon + Alumínio

Dimensões aberto: Ø 90 x 60cm

Dimensões fechado: 88 x 18 x 5cm

Peso: 2.2kg

Itens Inclusos:

Softbox Aputure Light Dome III

Tecido Difusor de 1Stop

Tecido Difusor de 2Stop

Grade de Luz de 40°

Bolsa de Transporte

3. JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO DE MARCAS E EQUIVALÊNCIA

- 3.1. A aquisição de equipamentos de iluminação exige que as soluções propostas em chamada pública apresentem desempenho igual ou superior aos seguintes padrões técnicos, além de garantir controle unificado via aplicativo
- 3.2. Será admitida a oferta de equipamentos equivalentes, desde que comprovado o atendimento integral ou superior às especificações técnicas exigidas e a plena compatibilidade com os sistemas existentes.
- 3.3. A Administração poderá solicitar esclarecimentos complementares, caso necessário à análise técnica.
- 3.4. Caso o equipamento ofertado não atenda integralmente aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos ou apresente incompatibilidade com a infraestrutura existente e com a análise técnica prévia que fundamentou a aquisição, a proposta poderá ser desclassificada tecnicamente.
- 3.5. Deverá ser informado o prazo de garantia, seu tipo, bem como as condições de assistência técnica, incluindo forma de atendimento e rede credenciada, quando aplicável.
- 3.6. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos equipamentos, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, instalação, configuração e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, quando aplicáveis, deverão estar incluídos no valor apresentado na proposta.

4. LOCAL E DATA PREVISTA PARA ENTREGA

- 4.1. **Local de entrega:** Teatro Sérgio Cardoso - Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista - SP
- 4.2. **Data prevista para entrega:** 31/07/2026
— O fornecedor deverá indicar, em sua proposta, se atende integralmente ao prazo estabelecido para entrega.

- Caso não seja possível cumprir a data prevista (31/07/2026), o fornecedor deverá informar expressamente o prazo de entrega proposto, contado a partir da aprovação da proposta pela contratante.
- A não indicação do prazo de entrega ou o não atendimento ao disposto neste item poderá ensejar a desclassificação da proposta.
- O valor indicado na proposta deverá ser mantido pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE;
- b) Fornecer o equipamento, conforme especificações e quantidade constantes no item 2.2, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manual completo, em língua portuguesa.
- c) Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta aprovada.
- d) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos equipamentos.
- e) A CONTRATADA é responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios. Obrigando -se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos;
- f) Solucionar eventuais falhas apresentadas no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- g) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no (s) Pedido (s) de Compra.
- h) O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga.
- i) Os equipamentos recusados na entrega ou que apresentem defeitos durante a instalação ou uso deverão ser reparados ou substituídos pela CONTRATADA, sem custo para a CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá atender de imediato às solicitações de substituição de equipamentos inadequados, não qualificados ou em desacordo com as especificações. Os itens recusados serão colocados à disposição da CONTRATADA, que deverá providenciar sua retirada e substituição no prazo acordado entre as partes.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.

- n) Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- o) Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
- p) Caso os equipamentos entregues não correspondam ao exigido nesta chamada e ao estabelecido no Contrato, será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da CONTRATADA, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- q) O equipamento deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época da entrega;
- r) A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no local especificado pelo FISCAL do contrato, sendo responsável pelo transporte deles até o local designado.
- s) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);

- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólios e/ou sites.

- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado após a entrega dos equipamentos, mediante entrega do contrato assinado, se for o caso, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida com descrição do projeto, número da ordem de compras e com a aprovação do responsável pela solicitação de compra.

10. DA PROPOSTA

10.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 7) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP270/2026 – Aquisição de Equipamentos de Iluminação para Gravação – Audiovisual - Teatro Sérgio Cardoso.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para necessárias ao fornecimento dos equipamentos, incluindo a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- d) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
 - a) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
 - b) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

12. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço